



17h14

EMP 1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2020

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº

Dê-se nova redação ao § 2º do art. 2º do Projeto de Decreto Legislativo nº /2020:

“Art. 2º.

§ 2º. A Comissão realizará, quinzenalmente, reunião com o Ministério da Economia, para avaliar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19)”.
/

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo alterar o prazo de reunião da Comissão Mista de acompanhamento das medidas relacionadas à emergência de saúde

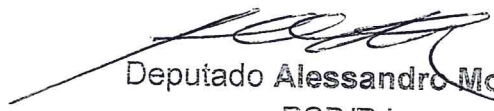


CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO ALESSANDRO MOLON – PSB/RJ

pública relacionada ao coronavírus, originalmente prevista para ocorrer mensalmente.

Em razão de a velocidade de propagação do vírus ser extremamente alta, as reuniões devem ocorrer com periodicidade quinzenal, visando a construção de respostas governamentais mais céleres e a maior proteção possível da população brasileira.

Plenário Ulysses Guimarães, 18 de março de 2020.


Deputado Alessandro Molon
PSB/RJ